



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- TERMO DE DISPENSA Nº 0130/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, DE BANHO E MULETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-BA.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS N.º 10, 11 E 12 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO
518.03.06/2025

Às 08:07:03 horas do dia 28 de Julho de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para manutenção, reparos e substituição dos equipamentos das secretarias do município.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART	60.008.494/0001-82	Microempresa
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:40:35	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 1 .

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:40:35	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 2 .

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33183	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11167837000146	BESTFER	BESTFER	R\$ 52,90	Classificada	--



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 52,90	28/07/2025 04:45:47	Classificado
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 50,00	28/07/2025 09:44:22	Negociacao

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:40:35	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/07/2025 08:47:07	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
	28/07/2025 08:57:15	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	28/07/2025 09:36:01	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	28/07/2025 09:44:22	ITEM 3 negociado no valor de R\$ 50,00 pelo fornecedor ID: 33183 - Data Prop.: 28/07/2025 04:45:47
	28/07/2025 09:46:01	O tempo de negociação está encerrado .
	28/07/2025 10:20:45	A proposta do fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA do ITEM - 3 , foi ACEITA pelo valor de R\$50,00 .
	28/07/2025 10:26:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 10:36:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/07/2025 13:19:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 venceu o ITEM -3 pelo valor de R\$50,00 .
	28/07/2025 13:23:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 13:34:01	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	29/07/2025 08:46:44	BOM DIA! Sr Pregoeiro, gostaria que o senhor abrisse o campo de documentos, para que eu envie à certidão federal.
	29/07/2025 12:38:38	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41399	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11167837000146	ATKF	ATKF	R\$ 238,40	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 238,40	28/07/2025 04:45:47	Classificado
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 236,00	28/07/2025 09:44:25	Negociacao

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:40:35	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/07/2025 08:47:07	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
	28/07/2025 08:57:15	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	28/07/2025 09:36:01	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	28/07/2025 09:44:25	ITEM 4 negociado no valor de R\$ 236,00 pelo fornecedor ID: 41399 - Data Prop.: 28/07/2025 04:45:47
	28/07/2025 09:46:01	O tempo de negociação está encerrado .
	28/07/2025 10:20:45	A proposta do fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA do ITEM - 4, foi ACEITA pelo valor de R\$236,00 .
	28/07/2025 10:26:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 10:36:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/07/2025 13:19:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 venceu o ITEM -4 pelo valor de R\$236,00 .
	28/07/2025 13:23:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 13:34:01	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	29/07/2025 12:38:38	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 236,00

Histórico de propostas, lances e mensagens



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50907	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11167837000146	MAXMIDIA	MAXMIDIA	R\$ 16,70	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 16,70	28/07/2025 04:45:47	Classificado
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 16,00	28/07/2025 09:44:28	Negociacao

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:40:35	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/07/2025 08:47:07	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
	28/07/2025 08:57:15	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	28/07/2025 09:36:01	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	28/07/2025 09:44:28	ITEM 5 negociado no valor de R\$ 16,00 pelo fornecedor ID: 50907 - Data Prop.: 28/07/2025 04:45:47
	28/07/2025 09:46:01	O tempo de negociação está encerrado .
	28/07/2025 10:20:45	A proposta do fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA do ITEM - 5 , foi ACEITA pelo valor de R\$16,00 .
	28/07/2025 10:26:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 10:36:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/07/2025 13:19:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 venceu o ITEM -5 pelo valor de R\$16,00 .
	28/07/2025 13:23:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 13:34:01	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	29/07/2025 12:38:38	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 16,00

Histórico de propostas, lances e mensagens



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90907	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11167837000146	MAXMIDIA	MAXMIDIA	R\$ 15,94	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 15,94	28/07/2025 04:45:47	Classificado
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 15,00	28/07/2025 09:44:33	Negociacao

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:40:35	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/07/2025 08:47:07	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
	28/07/2025 08:57:15	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	28/07/2025 09:36:01	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	28/07/2025 09:44:33	ITEM 6 negociado no valor de R\$ 15,00 pelo fornecedor ID: 90907 - Data Prop.: 28/07/2025 04:45:47
	28/07/2025 09:46:01	O tempo de negociação está encerrado .
	28/07/2025 10:20:45	A proposta do fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA do ITEM - 6 , foi ACEITA pelo valor de R\$15,00 .
	28/07/2025 10:26:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 10:36:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/07/2025 13:19:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 venceu o ITEM -6 pelo valor de R\$15,00 .
	28/07/2025 13:23:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 13:34:01	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	29/07/2025 12:38:38	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:40:35	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 7.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:40:35	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 8.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:40:35	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 9.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:40:35	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 10.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:59:15	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 11.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:59:15	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 12.

Histórico de propostas, lances e mensagens



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90607	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11167837000146	B LUCASE	BLUCASE	R\$ 108,50	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 108,50	28/07/2025 04:45:47	Classificado
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 107,00	28/07/2025 09:44:35	Negociacao

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:59:15	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/07/2025 08:59:53	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
	28/07/2025 09:10:03	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	28/07/2025 09:36:01	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	28/07/2025 09:44:35	ITEM 13 negociado no valor de R\$ 107,00 pelo fornecedor ID: 90607 - Data Prop.: 28/07/2025 04:45:47
	28/07/2025 09:46:01	O tempo de negociação está encerrado .
	28/07/2025 10:20:45	A proposta do fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA do ITEM - 13 , foi ACEITA pelo valor de R\$107,00 .
	28/07/2025 10:26:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 10:36:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/07/2025 13:19:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 venceu o ITEM -13 pelo valor de R\$107,00 .
	28/07/2025 13:23:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 13:34:01	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	29/07/2025 12:38:38	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 107,00

Histórico de propostas, lances e mensagens



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50312	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11167837000146	KNUP	KNUP	R\$ 138,99	Classificada	--

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 138,99	28/07/2025 04:45:47	Classificado
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 137,00	28/07/2025 09:44:41	Negociacao

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:59:15	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/07/2025 08:59:53	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
	28/07/2025 09:10:03	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	28/07/2025 09:36:01	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	28/07/2025 09:44:41	ITEM 14 negociado no valor de R\$ 137,00 pelo fornecedor ID: 50312 - Data Prop.: 28/07/2025 04:45:47
	28/07/2025 09:46:01	O tempo de negociação está encerrado .
	28/07/2025 10:20:45	A proposta do fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA do ITEM - 14, foi ACEITA pelo valor de R\$137,00 .
	28/07/2025 10:26:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 10:36:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/07/2025 13:19:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 venceu o ITEM -14 pelo valor de R\$137,00 .
	28/07/2025 13:23:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 13:34:01	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	29/07/2025 12:38:38	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 137,00

Histórico de propostas, lances e mensagens



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:59:15	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 15.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:59:15	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 16.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32126	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11167837000146	WESTERN	WESTERN	R\$ 555,89	Classificada	--
94089	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46845026000131	EXBOM / HD EXTERNO 1TB	EXBOM / HD EXTERNO 1TB	R\$ 555,89	Desclassificada	A empresa não enviou comprovante da garantia da proposta, enviou apenas a proposta comercial, descumprindo o solicitado no item 6.10 do edital.

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 555,89	28/07/2025 04:45:47	Classificado
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 553,00	28/07/2025 09:44:46	Negociacao

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:59:15	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/07/2025 08:59:15	Despacho. Fornecedor: 94089, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: A empresa não enviou comprovante da garantia da proposta, enviou apenas a proposta comercial, descumprindo o solicitado no item 6.10 do edital.!
	28/07/2025 08:59:53	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
	28/07/2025 09:10:03	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	28/07/2025 09:36:01	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	28/07/2025 09:38:36	Vamos melhorar as propostas
	28/07/2025 09:44:46	ITEM 17 negociado no valor de R\$ 553,00 pelo fornecedor ID: 32126 - Data Prop.: 28/07/2025 04:45:47



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 09:46:01	O tempo de negociação está encerrado .
	28/07/2025 10:20:45	A proposta do fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA do ITEM - 17 , foi ACEITA pelo valor de R\$553,00 .
	28/07/2025 10:26:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 10:36:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/07/2025 13:19:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 venceu o ITEM -17 pelo valor de R\$553,00 .
	28/07/2025 13:23:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 13:34:01	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	29/07/2025 12:38:38	A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 553,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:59:15	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados no ITEM 18.</i>

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:59:15	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados no ITEM 19.</i>

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27943	60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART	60008494000182	Masterprint	MP04-44 kit	R\$ 118,00	Classificada	--



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART	60.008.494/0001-82	R\$ 118,00	26/07/2025 19:19:18	Classificado

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:59:15	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/07/2025 08:59:53	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
	28/07/2025 09:10:03	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	28/07/2025 09:36:01	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	28/07/2025 09:46:01	O tempo de negociação está encerrado .
	28/07/2025 09:46:36	Sr. pregoeiro, este é a nossa melhor condição!!!
	28/07/2025 10:20:45	A proposta do fornecedor 60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART do ITEM - 20 , foi ACEITA pelo valor de R\$118,00 .
	28/07/2025 10:26:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 10:36:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	28/07/2025 13:19:29	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor 60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART-60.008.494/0001-82 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor 60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART -60.008.494/0001-82 venceu o ITEM -20 pelo valor de R\$118,00 .
	28/07/2025 13:23:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 13:34:01	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	29/07/2025 12:38:38	A disputa do ITEM 20 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART	60.008.494/0001-82	R\$ 118,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14279	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11167837000146	Azlink	Azlink	R\$ 669,90	Classificada	--



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 669,90	28/07/2025 04:45:47	Classificado
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 668,00	28/07/2025 09:44:50	Negociacao

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 09:11:06	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/07/2025 09:11:20	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
	28/07/2025 09:21:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	28/07/2025 09:36:01	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	28/07/2025 09:44:51	ITEM 21 negociado no valor de R\$ 668,00 pelo fornecedor ID: 14279 - Data Prop.: 28/07/2025 04:45:47
	28/07/2025 09:46:01	O tempo de negociação está encerrado .
	28/07/2025 10:20:45	A proposta do fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA do ITEM - 21 , foi ACEITA pelo valor de R\$668,00 .
	28/07/2025 10:26:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 10:36:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/07/2025 13:19:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 venceu o ITEM -21 pelo valor de R\$668,00 .
	28/07/2025 13:23:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 13:34:01	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	29/07/2025 12:38:38	A disputa do ITEM 21 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 668,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70252	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11167837000146	Bluecase	Bluecase	R\$ 439,00	Classificada	--



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 439,00	28/07/2025 04:45:47	Classificado
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 435,00	28/07/2025 09:45:09	Negociacao

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 09:11:06	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/07/2025 09:11:20	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!
	28/07/2025 09:21:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	28/07/2025 09:36:01	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	28/07/2025 09:45:09	ITEM 22 negociado no valor de R\$ 435,00 pelo fornecedor ID: 70252 - Data Prop.: 28/07/2025 04:45:47
	28/07/2025 09:46:01	O tempo de negociação está encerrado .
	28/07/2025 10:20:45	A proposta do fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA do ITEM - 22 , foi ACEITA pelo valor de R\$435,00 .
	28/07/2025 10:26:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 10:36:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/07/2025 13:19:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 venceu o ITEM -22 pelo valor de R\$435,00 .
	28/07/2025 13:23:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 13:34:01	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	29/07/2025 12:38:38	A disputa do ITEM 22 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 435,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 09:11:06	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados no ITEM 23.</i>



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74711	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11167837000146	Bluecase	Bluecase	R\$ 17,58	Classificada	--

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 17,58	28/07/2025 04:45:47	Classificado
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 16,00	28/07/2025 09:55:50	Negociacao

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 09:11:06	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/07/2025 09:11:20	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
	28/07/2025 09:21:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	28/07/2025 09:47:26	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	28/07/2025 09:55:50	ITEM 24 negociado no valor de R\$ 16,00 pelo fornecedor ID: 74711 - Data Prop.: 28/07/2025 04:45:47
	28/07/2025 09:57:26	O tempo de negociação está encerrado .
	28/07/2025 10:20:45	A proposta do fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA do ITEM - 24 , foi ACEITA pelo valor de R\$16,00 .
	28/07/2025 10:26:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 10:36:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/07/2025 13:19:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 venceu o ITEM -24 pelo valor de R\$16,00 .
	28/07/2025 13:23:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 13:34:01	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	29/07/2025 12:38:38	A disputa do ITEM 24 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 16,00



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39797	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46845026000131	ASUS / NOTEBO OK	ASUS / NOTEBOO K	R\$ 3.246,00	Desclassificada	A empresa não enviou comprovante da garantia da proposta, enviou apenas a proposta comercial, descumprindo o solicitado no item 6.10 do edital.

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 09:11:06	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO , pela ausência de licitantes classificados no ITEM 25.
	28/07/2025 09:11:06	Despacho. Fornecedor: 39797 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: A empresa não enviou comprovante da garantia da proposta, enviou apenas a proposta comercial, descumprindo o solicitado no item 6.10 do edital.!

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65826	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11167837000146	STORM	STORM	R\$ 25,50	Classificada	--

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 25,50	28/07/2025 04:45:47	Classificado
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 25,00	28/07/2025 09:55:52	Negociacao

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 09:11:06	O ITEM 26 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/07/2025 09:11:20	O ITEM 26 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 será encerrado automaticamente!
	28/07/2025 09:21:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	28/07/2025 09:47:26	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	28/07/2025 09:55:52	ITEM 26 negociado no valor de R\$ 25,00 pelo fornecedor ID: 65826 - Data Prop.: 28/07/2025 04:45:47
	28/07/2025 09:57:26	O tempo de negociação está encerrado .
	28/07/2025 10:20:45	A proposta do fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA do ITEM - 26 , foi ACEITA pelo valor de R\$25,00 .



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 10:26:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 10:36:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/07/2025 13:19:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 venceu o ITEM -26 pelo valor de R\$25,00 .
	28/07/2025 13:23:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 13:34:01	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	29/07/2025 12:38:38	A disputa do ITEM 26 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 09:11:06	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados no ITEM 27.</i>

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21294	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11167837000146	MASTERDRIVE	MASTERDRIVE	R\$ 34,16	Classificada	--

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 34,16	28/07/2025 04:45:47	Classificado
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 34,00	28/07/2025 09:55:56	Negociacao

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 09:11:06	O ITEM 28 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 09:11:20	O ITEM 28 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 será encerrado automaticamente!
	28/07/2025 09:21:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	28/07/2025 09:47:26	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	28/07/2025 09:55:56	ITEM 28 negociado no valor de R\$ 34,00 pelo fornecedor ID: 21294 - Data Prop.: 28/07/2025 04:45:47
	28/07/2025 09:57:26	O tempo de negociação está encerrado .
	28/07/2025 10:20:45	A proposta do fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA do ITEM - 28 , foi ACEITA pelo valor de R\$34,00 .
	28/07/2025 10:26:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 10:36:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/07/2025 13:19:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 venceu o ITEM -28 pelo valor de R\$34,00 .
	28/07/2025 13:23:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 13:34:01	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	29/07/2025 12:38:38	A disputa do ITEM 28 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 34,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 09:11:06	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados no ITEM 29.</i>

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57417	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11167837000146	BLUECASE	BLUECASE	R\$ 69,62	Classificada	--



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 69,62	28/07/2025 04:45:47	Classificado
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 68,00	28/07/2025 09:55:59	Negociacao

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 09:11:06	O ITEM 30 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/07/2025 09:11:20	O ITEM 30 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 30 será encerrado automaticamente!
	28/07/2025 09:21:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 30 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	28/07/2025 09:47:26	O ITEM 30 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	28/07/2025 09:55:59	ITEM 30 negociado no valor de R\$ 68,00 pelo fornecedor ID: 57417 - Data Prop.: 28/07/2025 04:45:47
	28/07/2025 09:57:26	O tempo de negociação está encerrado .
	28/07/2025 10:20:45	A proposta do fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA do ITEM - 30 , foi ACEITA pelo valor de R\$68,00 .
	28/07/2025 10:26:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 10:36:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/07/2025 13:19:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 venceu o ITEM -30 pelo valor de R\$68,00 .
	28/07/2025 13:23:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 13:34:01	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	29/07/2025 12:38:38	A disputa do ITEM 30 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 68,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58682	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11167837000146	BLUECASE	BLUECASE	R\$ 360,00	Classificada	--



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 360,00	28/07/2025 04:45:47	Classificado
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 350,00	28/07/2025 09:28:33	Manual
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 348,00	28/07/2025 09:56:03	Negociacao

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 09:22:18	O ITEM 31 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/07/2025 09:22:45	O ITEM 31 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 31 será encerrado automaticamente!
	28/07/2025 09:32:53	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 31 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	28/07/2025 09:47:26	O ITEM 31 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	28/07/2025 09:56:03	ITEM 31 negociado no valor de R\$ 348,00 pelo fornecedor ID: 58682 - Data Prop.: 28/07/2025 04:45:47
	28/07/2025 09:57:26	O tempo de negociação está encerrado .
	28/07/2025 10:20:45	A proposta do fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA do ITEM - 31 , foi ACEITA pelo valor de R\$348,00 .
	28/07/2025 10:26:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 10:36:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/07/2025 13:19:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 venceu o ITEM -31 pelo valor de R\$348,00 .
	28/07/2025 13:23:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 13:34:01	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	29/07/2025 12:38:38	A disputa do ITEM 31 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 348,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 09:22:18	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados no ITEM 32.</i>



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31189	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11167837000146	TPLINK	TPLINK	R\$ 273,85	Classificada	--

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 273,85	28/07/2025 04:45:47	Classificado
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 270,00	28/07/2025 09:28:35	Manual
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 268,00	28/07/2025 09:56:08	Negociacao

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 09:22:18	O ITEM 33 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/07/2025 09:22:45	O ITEM 33 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 33 será encerrado automaticamente!
	28/07/2025 09:32:53	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 33 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	28/07/2025 09:47:26	O ITEM 33 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	28/07/2025 09:56:08	ITEM 33 negociado no valor de R\$ 268,00 pelo fornecedor ID: 31189 - Data Prop.: 28/07/2025 04:45:47
	28/07/2025 09:57:26	O tempo de negociação está encerrado .
	28/07/2025 10:20:45	A proposta do fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA do ITEM - 33 , foi ACEITA pelo valor de R\$268,00 .
	28/07/2025 10:26:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 10:36:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/07/2025 13:19:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 venceu o ITEM -33 pelo valor de R\$268,00 .
	28/07/2025 13:23:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 13:34:01	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	29/07/2025 12:38:38	A disputa do ITEM 33 está encerrada. Despacho: .



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 268,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 09:22:18	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 34.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 09:22:18	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 35.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4253	L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	52585078000119	MERCU SYS	MS108 G	R\$ 181,56	Desclassificada	A empresa não enviou a garantia da proposta, enviando os documentos de habilitação, descumprindo o solicitado no item 6.10 do edital.
99224	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11167837000146	TP LINK	TP LINK	R\$ 181,56	Classificada	--

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 181,56	28/07/2025 04:45:47	Classificado
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 179,00	28/07/2025 09:28:39	Manual
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 175,00	28/07/2025 09:56:13	Negociacao

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 09:22:18	O ITEM 36 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/07/2025 09:22:18	Despacho. Fornecedor: 4253, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: A empresa não enviou a garantia da proposta, enviando os documentos de habilitação, descumprindo o solicitado no item 6.10 do edital.!
	28/07/2025 09:22:45	O ITEM 36 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 36 será encerrado automaticamente!



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 09:32:53	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 36 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	28/07/2025 09:47:26	O ITEM 36 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	28/07/2025 09:56:13	ITEM 36 negociado no valor de R\$ 175,00 pelo fornecedor ID: 99224 - Data Prop.: 28/07/2025 04:45:47
	28/07/2025 09:57:26	O tempo de negociação está encerrado .
	28/07/2025 10:20:45	A proposta do fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA do ITEM - 36 , foi ACEITA pelo valor de R\$175,00 .
	28/07/2025 10:26:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 10:36:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/07/2025 13:19:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 venceu o ITEM -36 pelo valor de R\$175,00 .
	28/07/2025 13:23:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 13:34:01	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	29/07/2025 12:38:38	A disputa do ITEM 36 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 175,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92615	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11167837000146	MAXPRINT	MAXPRINT	R\$ 22,66	Classificada	--

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 22,66	28/07/2025 04:45:47	Classificado
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 22,00	28/07/2025 09:28:47	Manual



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 09:22:18	O ITEM 37 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/07/2025 09:22:45	O ITEM 37 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 37 será encerrado automaticamente!
	28/07/2025 09:32:53	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 37 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	28/07/2025 09:47:26	O ITEM 37 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	28/07/2025 09:57:26	O tempo de negociação está encerrado .
	28/07/2025 10:20:45	A proposta do fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA do ITEM - 37 , foi ACEITA pelo valor de R\$22,00 .
	28/07/2025 10:26:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 10:36:54	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/07/2025 13:19:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA -11.167.837/0001-46 venceu o ITEM -37 pelo valor de R\$22,00 .
	28/07/2025 13:23:59	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/07/2025 13:34:01	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	29/07/2025 12:38:38	A disputa do ITEM 37 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	R\$ 22,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:07:03	Bom dia, vamos iniciar o certame.
	28/07/2025 08:07:29	Avaliaremos as garantias e as propostas.
	28/07/2025 08:20:15	Despacho. Fornecedor: 4253 , sua garantia de Proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: A empresa não enviou a garantia da proposta, enviando os documentos de habilitação, descumprindo o solicitado no item 6.10 do edital.
	28/07/2025 08:30:16	Despacho. Fornecedor: 94089 , sua garantia de Proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: A empresa não enviou comprovante da garantia da proposta, enviou apenas a proposta comercial, descumprindo o solicitado no item 6.10 do edital.
	28/07/2025 08:37:09	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
	28/07/2025 08:39:08	As garantias que cumpriram o requisito foram provisoriamente aprovadas, assim sendo colocaremos os itens em disputa.
	28/07/2025 08:47:07	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 3, 4, 5, 6 às 08:47:07



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/07/2025 08:59:53	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 13, 14, 17, 20 às 08:59:53
	28/07/2025 09:11:20	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 21, 22, 24, 26, 28, 30 às 09:11:20
	28/07/2025 09:22:45	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 31, 33, 36, 37 às 09:22:45
	28/07/2025 09:25:53	Solicitamos que melhorem as propostas.
	28/07/2025 10:25:18	Vamos abrir prazo para manifestação de recurso contra a aceitação da proposta
	28/07/2025 10:42:51	Abriremos prazo para envio dos documentos de habilitação, conforme exigido no item 9 do edital.
	28/07/2025 11:01:01	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/07/2025 11:00:00hs até o dia 28/07/2025 13:00:00hs para o(s) fornecedor(es): ANDERSON G. DA SILVA LTDA 60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART.
	28/07/2025 11:01:47	O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA acabou de ENVIAR documetos_de_itambe_1753711307.rar no habilitanet.
	28/07/2025 11:23:34	Fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA, solicitamos que atualize as certidões: federal, municipal e trabalhista, e envie novamente.
	28/07/2025 11:38:14	O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA acabou de EXCLUIR documetos_de_itambe_1753711307.rar do habilitanet.
	28/07/2025 11:38:36	O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA acabou de ENVIAR documetos_de_itambe_1753713516.rar no habilitanet.
	28/07/2025 11:38:59	O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA acabou de ENVIAR documetos_de_itambe_1753713539.rar no habilitanet.
	28/07/2025 12:18:15	O fornecedor 60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART acabou de ENVIAR proposta_itambe_ba_1753715895.pdf no habilitanet.
	28/07/2025 12:18:27	O fornecedor 60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART acabou de ENVIAR doc_hab_itambe_ba_1753715907.pdf no habilitanet.
	28/07/2025 12:18:37	O fornecedor 60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART acabou de ENVIAR atcs_geral_1753715916.pdf no habilitanet.
	28/07/2025 13:00:02	O prazo para o fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	28/07/2025 13:00:02	O prazo para o fornecedor 60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	28/07/2025 13:22:35	Em observância à lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar número 147/2014, a empresa ANDERSON G. DA SILVA LTDA fica obrigada a apresentar a certidão federal na assinatura da ata.
	28/07/2025 13:35:50	Os arrematantes estão convocados a realinhar e assinar as propostas finais.
	28/07/2025 13:36:32	O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
	28/07/2025 13:52:11	O fornecedor 60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
	29/07/2025 09:23:27	O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do §1º do Art. 43 da LC 123/06 , estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 29/07/2025 09:23:00hs até o dia 04/08/2025 09:23:00hs para o(s) fornecedor(es): ANDERSON G. DA SILVA LTDA .
	29/07/2025 09:41:39	O fornecedor ANDERSON G. DA SILVA LTDA acabou de ENVIAR certidao_federal_nova_1753792899.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .



29/07/2025, 12:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:38:38 horas do dia 29 de Julho de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

PAULO DOS SANTOS CARVALHO
Pregoeiro(a) Oficial

BENJAMIM DE SOUSA NETO
Equipe de Apoio

MARIA VITÓRIA CAMPOS BRANDÃO
Equipe de Apoio

Autenticação: AB0DAC1353CE5D99E82A4B0A1C8EB464



29/07/2025, 12:41

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 518.03.06/2025
Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: **ANDERSON G. DA SILVA LTDA - 11.167.837/0001-46**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	2,00	UNI	ALICATE CRIMPADOR PROFISSIONAL PARA CONECTORES RJ45, RJ11 E RJ12, COM FUNÇÕES DE CRIMPAR, DESENCAPAR E CORTAR CABOS, COMPATÍVEL COM CABOS DE 4, 6 E 8 PARES (4P, 6P, 8P)	BESTFER	BESTFER	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 52,90	R\$ 105,80	5,48 %	R\$ 2,90
4	13,00	UNI	AUTO TRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT 220 PARA 110	ATKF	ATKF	R\$ 236,00	R\$ 3.068,00	R\$ 238,40	R\$ 3.099,20	1,00 %	R\$ 2,40
5	10,00	UND	CABO HDMI DE 2 METROS	MAXMIDIA	MAXMIDIA	R\$ 16,00	R\$ 160,00	R\$ 16,76	R\$ 167,60	4,53 %	R\$ 0,76
6	10,00	UND	CABO USB 2.0 DE 1,80M PARA IMPRESSORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	MAXMIDIA	MAXMIDIA	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 15,94	R\$ 159,40	5,89 %	R\$ 0,94
13	80,00	UND	FONTE ATX DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR 350W BIVOLT	B LUCASE	BLUCASE	R\$ 107,00	R\$ 8.560,00	R\$ 108,50	R\$ 8.680,00	1,38 %	R\$ 1,50
14	20,00	UNI	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PC ATX 450W 115V/230V	KNUP	KNUP	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00	R\$ 138,99	R\$ 2.779,80	1,43 %	R\$ 1,99
17	20,00	UND	HD EXTERNO DE 1TB COM INTERFACE USB 3.0	WESTERN	WESTERN	R\$ 553,00	R\$ 11.060,00	R\$ 555,89	R\$ 11.117,80	0,51 %	R\$ 2,89
21	20,00	UNI	MINI RACK 6U X 350MM 19 ORGANIZADOR PRETO P/ DVR	Azlink	Azlink	R\$ 668,00	R\$ 13.360,00	R\$ 669,90	R\$ 13.398,00	0,28 %	R\$ 1,90
22	10,00	UNI	MONITOR LED 21.5 FULLHD 75HZ PRETO COM INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO 110V/220V	Bluecase	Bluecase	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00	R\$ 439,00	R\$ 4.390,00	0,91 %	R\$ 4,00
24	110,00	UND	MOUSE USB COM FIO ÓTICO PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES	Bluecase	Bluecase	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00	R\$ 17,58	R\$ 1.933,80	8,98 %	R\$ 1,58
26	7,00	PCT	PACOTE DE CONECTOR MACHO RJ45 CAT5, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	STORM	STORM	R\$ 25,00	R\$ 175,00	R\$ 25,50	R\$ 178,50	1,96 %	R\$ 0,50
28	60,00	UND	PEN DRIVE DE 32GB	MASTERDRIVE	MASTERDRIVE	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00	R\$ 34,16	R\$ 2.049,60	0,46 %	R\$ 0,16
30	27,00	UNI	PENTES DE MEMÓRIA RAM DDR3, COM CAPACIDADE DE 8GB, FREQUÊNCIA DE 1333MHZ	BLUECASE	BLUECASE	R\$ 68,00	R\$ 1.836,00	R\$ 69,62	R\$ 1.879,74	2,32 %	R\$ 1,62
31	20,00	UNI	PENTES DE MEMÓRIA RAM DDR4, PARA NOTEBOOK/ FORMATO SONDIMM, COM CAPACIDADE DE 16GB, FREQUÊNCIA DE 2133MHZ	BLUECASE	BLUECASE	R\$ 348,00	R\$ 6.960,00	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00	3,33 %	R\$ 12,00
33	31,00	UND	ROTEADOR DUAL RG1200 MBPS GIGABIT, 4 PORTAS GIGABIT (1 INTERNET E 3 LAN), TECNOLOGIA WI-FI 5 COM 867	TPLINK	TPLINK	R\$ 268,00	R\$ 8.308,00	R\$ 273,85	R\$ 8.489,35	2,13 %	R\$ 5,85



29/07/2025, 12:41

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)

36	11,00	UNI	MBPS EM 5 GHZ (802.11AC) E 300 MBPS EM 2,4 GHZ (802.11N). CONECTAR ATÉ 40 DISPOSITIVOS E COBRIR COM WI-FI ATÉ 120 M². SWITCHS DE REDE COM 8 PORTAS GIGABIT RJ45 COM SUPORTE À AUTO- NEGOCIAÇÃO, PERMITINDO AJUSTE AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO E PORTAS COMPATÍVEIS COM A FUNCIONALIDADE AUTO MDI/MDIX	TP LINK	TP LINK	R\$ 175,00	R\$ 1.925,00	R\$ 181,56	R\$ 1.997,16	3,61 %	R\$ 6,56
37	110,00	UND	TECLADO USB PADRÃO ABNT2 PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	MAXPRINT	MAXPRINT	R\$ 22,00	R\$ 2.420,00	R\$ 22,66	R\$ 2.492,60	2,91 %	R\$ 0,66
Total R\$ 68.972,00								Total Orçado R\$ 70.118,35		1,63%	R\$ 1.146,35

Fornecedor: 60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART - 60.008.494/0001-82

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
20	36,00	KIT	KIT TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON 3110, 3150, 3250 (PRETO, AZUL, VERMELHO E AMARELO)	Masterprin t	MP04-44 kit	R\$ 118,00	R\$ 4.248,00	R\$ 119,90	R\$ 4.316,40	1,58 %	R\$ 1,90
Total R\$ 4.248,00								Total Orçado R\$ 4.316,40		1,58%	R\$ 68,40

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
ANDERSON G. DA SILVA LTDA	11.167.837/0001-46	3 - 4 - 5 - 6 - 13 - 14 - 17 - 21 - 22 - 24 - 26 - 28 - 30 - 31 - 33 - 36 - 37	R\$ 68.972,00	R\$ 70.118,35	1,63%	R\$ 1.146,35
60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART	60.008.494/0001-82	20	R\$ 4.248,00	R\$ 4.316,40	1,58%	R\$ 68,40
Total Geral			R\$ 73.220,00	R\$ 74.434,75	1,63%	R\$ 1.214,75





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0130/2025

Nos termos do Art. 72, com arrimo no Art. 75, Inciso II e em harmonia com o § 3º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Itambé, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa que pretende contratar empresa especializada para aquisição de cadeiras de rodas, de banho e muletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé-BA, na forma especificada no documento em anexo, convidando as Empresas e Pessoas Físicas, interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis, **a encerrar-se no dia 01/08/2025 às 23:59h**, suas propostas e documentos, que deverão atender a descrição constante no **Termo de Dispensa de Licitação nº 0130/2025**. As propostas e os documentos deverão ser enviados para e-mail no endereço: licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br ou protocoladas no Setor de Licitação, situado na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h às 13h. Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico. Itambé – Bahia, 29 de julho de 2025. Paulo dos Santos Carvalho – Agente de Contratação.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

0130/2025

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de cadeiras de rodas, de banho e muletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé-BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 0534.09.06/2025

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ XX.XXX,XX (XXXX).

DATA DO CERTAME:

Dia 04/08/2025 às 8h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DISPENSA Nº 0130/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0534.09.06/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0130/2025

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por finalidade a eventual Contratação de empresa para aquisição de cadeiras de rodas, de banho e muletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé-BA.

1.2. O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)*
1	CADEIRA DE BANHO OBESO – CDS, LARGURA DO ASSENTO: 50CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 62CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42CM; ALTURA DO ENCOSTO: 30CM; ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 70CM; ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 20CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100CM; CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ: 120KG.	UNI	5	R\$=====
2	CADEIRA DE BANHO SEMI OBESO ATÉ 100KG – CDS, LARGURA DO ASSENTO: 49 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM » ALTURA ENCOSTO: 37 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 67 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 57 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM PESO DA CADEIRA: 8 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 100 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 65 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 16 CM	UNI	5	R\$=====
3	CADEIRA DE RODA PARA OBESO, LARGURA DO ASSENTO: 50 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 47 CM; ALTURA ENCOSTO: 40 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 72 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 87 CM; PESO DA CADEIRA: 18 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 120 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 20 CM.	UNI	5	R\$=====
4	CADEIRA DE RODAS 101M SEMI-OBESO CDS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, LARGURA DO ASSENTO: 44 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 53 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 69 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 92 CM PESO DA CADEIRA: 14 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 100 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 70 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 17 CM	UNI	5	R\$=====
5	CADEIRA DE RODAS CDS CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 67 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM PESO DA CADEIRA: 14 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG	UNI	5	R\$=====
6	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO 202 - 85KG – CDS, LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM ALTURA ENCOSTO: 38 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 44 CM LARGURA TOTAL FECHADA: NÃO FECHA ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM PESO DA CADEIRA: 8 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE	UNI	5	R\$=====





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	PESO: 85 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 64 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 14 CM			
7	MULETAS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM ANODIZAÇÃO FOSCA, SUPORTA ATÉ 130KG E ATENDE TODOS OS TAMANHOS ENTRE 1,50M ATÉ 2,10M. COM SISTEMA ANTI RUÍDO INTERNO POSSUI REGULAGEM NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR COM PINO DE REGULAGEM DUPLO, ÚNICO PRODUTO PARA ATENDER TODOS OS TAMANHOS DE USUÁRIOS.	PR	5	R\$=====
VALOR DE REFERÊNCIA R\$=====				

1.3. Valor unitário referencial.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio eletrônico e físico com base legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Poderão participar neste processo as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo.

2.3. O Termo de Dispensa nº 0130/2025 será publicado exclusivamente no sítio eletrônico: <http://itambe.ba.gov.br/diariooficial>

2.3.1. Serão aceitas as propostas apresentadas até as 23h59min do dia 01 de agosto de 2025.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. A participação dos interessados, dar-se-á por apresentação através do endereço: licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br ou através de protocolo dos documentos no setor de licitações e contratos administrativos, em horário de expediente, não sendo aceitas quaisquer outras formas de apresentação de propostas.

3.2. A proposta deverá conter obrigatoriamente:

3.3. Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total.

3.4. Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias.

3.5. Prazo de entrega dos produtos de até 07 (sete) dias úteis após a data do recebimento da ordem de fornecimento.

3.6. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.

3.7. O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.

3.8. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
 Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

instrução do procedimento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos participantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 4.1. As propostas enviadas pelo fornecedor de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme o preço, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço global.
- 4.2. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 5.1. Cartão do CNPJ da empresa.
- 5.2. Contrato social com última alteração ou consolidado.
- 5.3. Documentos pessoais dos sócios.
- 5.4. Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa).
- 5.5. Certidão de Regularidade perante o FGTS.
- 5.6. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual.
- 5.7. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal.
- 5.8. Alvará de Localização e Funcionamento.
- 5.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 5.10. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto pretendido, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 5.11. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 5.12. Declarar sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 6.1. Contratação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº
Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

123/06.

6.2. Benefício do art. 48 § 3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Itambé – BA em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização na data marcada, a análise será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

7.2. Todas as referências de tempo no Termo, no aviso e durante a análise pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4. As normas disciplinadoras no Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.5. Em caso de divergência entre disposições deste Termo e/ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo.

7.6. O Termo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, nos dias úteis, no horário das 07h às 13h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

7.7. A participação do proponente neste Termo implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

7.8. O Município de Itambé poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

7.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo será o da Comarca de Itambé – BA.

7.10. Integram este Termo, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

- 7.10.1. Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
- 7.10.2. Anexo II – Minuta de Contrato;
- 7.10.3. Anexo III – Termo de Referência;

Itambé – BA, 29 de julho de 2025.

Paulo dos Santos Carvalho
Agente de Contratação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 (emitir em papel que identifique a licitante)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – BA

Ao
SETOR DE LICITAÇÃO

REF: PROPOSTA DE PREÇOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0130/2025

Senhor,

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preços, relativa a cotação epigrafada, sendo a mesma para a contratação de empresa especializada para aquisição de cadeiras de rodas, de banho e muletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé-BA, mediante entrega parcelada, até 31 de dezembro de 2025.

Proponente:
CPF/MF ou CNPJ/MF nº
RG ou Insc. Estadual ou Municipal nº
Endereço Proponente:
Representante (quando empresa):
Profissão:
Estado Civil:
Nacionalidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL						

Validade da Proposta: ____ (____) dias.

Prazo de Fornecimento: ____ (____) dias, prorrogáveis por iguais períodos.

Condições de Pagamento: ____ (____) dias após o mês de efetivação do fornecimento.

Cidade de (.....), de de

ASSINATURA / CARIMBO DA PROPONENTE
 (quando empresa)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO - II

MINUTA DE CONTRATO Nº. XXXX/XXXX

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, localizada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **XXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº **XXXXXXXXXXXX** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado **XXXXXXXXXXXX**, estabelecem no presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 163 de 29 de julho de 2022 e condições estabelecidas na **Dispensa de Licitação nº 0130/2025**, e consoante às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de cadeiras de rodas, de banho e muletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução não se aplica, pois o presente Contrato é de **FORNECIMENTO PARCELADO**, conforme Planilha de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Termo de Referência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0534.09.06/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0130/2025**, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 163 de 29 de julho de 2022 - Regulamento as contratações diretas advindas da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Itambé - Bahia e dá outras providências.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 - O Preço Total para o fornecimento do objeto será de **R\$ XXXX,XX** (.....), resultante das quantidades constantes da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CADEIRA DE BANHO OBESO – CDS, LARGURA DO ASSENTO: 50CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 62CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42CM; ALTURA DO ENCOSTO: 30CM; ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 70CM; ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 20CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100CM; CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ: 120KG.	UNI	5	R\$====	R\$====
2	CADEIRA DE BANHO SEMI OBESO ATÉ 100KG – CDS, LARGURA DO ASSENTO: 49 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM » ALTURA ENCOSTO: 37 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 67 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 57 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM PESO DA CADEIRA: 8 KG	UNI	5	R\$====	R\$====

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
 Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br

Página 9 | 14





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 100 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 65 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 16 CM				
3	CADEIRA DE RODA PARA OBESO, LARGURA DO ASSENTO: 50 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 47 CM; ALTURA ENCOSTO: 40 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 72 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 87 CM; PESO DA CADEIRA: 18 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 120 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 20 CM.	UNI	5	R\$=====	R\$=====
4	CADEIRA DE RODAS 101M SEMI-OBESO CDS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, LARGURA DO ASSENTO: 44 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 53 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 69 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 92 CM PESO DA CADEIRA: 14 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 100 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 70 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 17 CM	UNI	5	R\$=====	R\$=====
5	CADEIRA DE RODAS CDS CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 67 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM PESO DA CADEIRA: 14 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG	UNI	5	R\$=====	R\$=====
6	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO 202 - 85KG – CDS, LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM ALTURA ENCOSTO: 38 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 44 CM LARGURA TOTAL FECHADA: NÃO FECHA ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM PESO DA CADEIRA: 8 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 64 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 14 CM	UNI	5	R\$=====	R\$=====
7	MULETAS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM ANODIZAÇÃO FOSCA, SUPORTA ATÉ 130KG E ATENDE TODOS OS TAMANHOS ENTRE 1,50M ATÉ 2,10M. COM SISTEMA ANTI RUÍDO INTERNO POSSUI REGULAGEM NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR COM PINO DE REGULAGEM DUPLO, ÚNICO PRODUTO PARA ATENDER TODOS OS TAMANHOS DE USUÁRIOS.	PR	5	R\$=====	R\$=====
VALOR TOTAL R\$=====					

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos dos orçamentários previstos na Lei de Orçamento Anual do ano de 2025, especificamente em:

5.1 ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2065 – Manutenção das Atividades Técnicas e Administrativas - SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15001002.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta
Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

vencedora, bem como do edital e seus anexos.

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.1.3. Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.1.4. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de manuseio e entrega do objeto;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e referente ao recolhimento das contribuições sociais através da apresentação da:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme a Lei nº 14.133/21;

6.2.2. Pagar conforme estabelecido no Termo de Referência, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.3. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

6.2.4. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/21.

7.2 - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades contidas na Legislação em vigor.

7.3 - Além das penalidades previstas no "caput", e sem prejuízo das mesmas, a contratada ficará sujeito às sanções, a seguir relacionadas:

7.3.1. Advertência;

7.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;

7.3.3. Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer o previsto no inciso II, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

7.3.4. Pela rescisão do contrato por iniciativa da contratada, sem justa causa, multa de 10% (dez





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar a Contratante; Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.

7.4 - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada fizer jus, ou recolhidas diretamente a tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

7.6 - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.7 - Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar multa a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizado monetariamente.

7.8 - Pelo descumprimento das obrigações mencionadas na cláusula segunda, fica a contratada sujeito à multa diária de 0,1 % (um décimo por cento) do valor da contratação, contados a partir do primeiro dia subsequente à notificação de infração contratual até o 30º (trigésimo) dia do inadimplemento.

7.8.1- Ultrapassado este limite, incidirá multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, atualizado monetariamente.

7.9 - Caso a contratada não assine o contrato no prazo fixado pela CONTRATANTE, ficará sujeito a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado de contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma da Lei nº 14.133/21;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos contidas na Lei nº 14.133/21;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A Gestão dos serviços do presente contrato será o senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, enquanto a fiscalização será a senhora: **Marina Santos Agra**, portadora do Registro Geral nº 08532577-52 e registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 814.294.605-04, Funcionária desta prefeitura, lotada na Secretaria de Saúde.

9.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.3. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.4. Não será permitido a CONTRATADA, Subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.5. Este contrato é regido pela Lei nº. 14.133/21, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Itambé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itambé-BA, XX de de XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 José Candido Rocha Araújo
CONTRATANTE

 XXXXXXXXXXXX
 XXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
 Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br

Página 13 | 14





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO – III

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA
P. A N.º 0534.09.06/2025

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de cadeiras de rodas, de banho e muletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé-BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA DE BANHO OBESO – CDS, LARGURA DO ASSENTO: 50CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 62CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42CM; ALTURA DO ENCOSTO: 30CM; ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 70CM; ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 20CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100CM; CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ: 120KG.	UNI	5	R\$	R\$
2	CADEIRA DE BANHO SEMI OBESO ATÉ 100KG – CDS, LARGURA DO ASSENTO: 49 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM » ALTURA ENCOSTO: 37 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 67 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 57 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM PESO DA CADEIRA: 8 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 100 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 65 CM ALTURA DO ASSENTO	UNI	5	R\$	R\$

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

	AO AP DE BRAÇO: 16 CM				
3	CADEIRA DE RODA PARA OBESO, LARGURA DO ASSENTO: 50 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 47 CM; ALTURA ENCOSTO: 40 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 72 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 87 CM; PESO DA CADEIRA: 18 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 120 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 20 CM.	UNI	5	R\$	R\$
4	CADEIRA DE RODAS 101M SEMI-OBESO CDS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, LARGURA DO ASSENTO: 44 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 53 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 69 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 92 CM PESO DA CADEIRA: 14 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 100 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 70 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 17 CM	UNI	5	R\$	R\$
5	CADEIRA DE RODAS CDS CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON. LARGURA DO ASSENTO: 40	UNI	5	R\$	R\$

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
 Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

	<p>CM LARGURA TOTAL ABERTA: 67 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM PESO DA CADEIRA: 14 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG</p>				
6	<p>CADEIRA DE RODAS PARA BANHO 202 - 85KG – CDS, LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM ALTURA ENCOSTO: 38 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 44 CM LARGURA TOTAL FECHADA: NÃO FECHA ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM PESO DA CADEIRA: 8 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 64 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 14 CM</p>	UNI	5	R\$	R\$
7	<p>MULETAS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM ANODIZAÇÃO FOSCA, SUPORTA ATÉ 130KG E ATENDE TODOS OS TAMANHOS ENTRE 1,50M ATÉ 2,10M. COM SISTEMA ANTI RUÍDO INTERNO POSSUI REGULAGEM NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR COM PINO DE</p>	PR	5	R\$	R\$

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

	REGULAGEM DUPLO, ÚNICO PRODUTO PARA ATENDER TODOS OS TAMANHOS DE USUÁRIOS.				
--	---	--	--	--	--

- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4 O prazo de vigência da contratação é para um período de 12 meses contados a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente aquisição se fundamenta da necessidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aquelas pessoas com mobilidade reduzida, seja de forma temporária ou permanente.
- 2.2 A contratação decorre da crescente demanda por equipamentos de locomoção no âmbito da atenção básica, da assistência domiciliar e dos atendimentos ambulatoriais, sendo estes fundamentais para garantir acesso, autonomia, segurança e qualidade de vida aos pacientes com limitações de mobilidade, idosos, pessoas com deficiência, acidentados ou em recuperação cirúrgica.
- 2.3 A compra dos itens na medida que visa assegurar o compromisso de padrão de vida adequado aos pacientes que demandam esta Secretaria de Saúde por meio de demandas espontâneas.
- 2.4 As demandas serão atendidas conforme:
 - 2.4.1 Empréstimo – Para os usuários que necessitarão de forma temporária.
 - 2.4.2 Permanente – Para os usuários que necessitarão de doação permanente.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de cadeiras de rodas, de banho e muletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé-BA.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Sustentabilidade

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

4.1.1. Deverá ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 Subcontratação

4.1.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Da exigência de carta de solidariedade

4.1.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, dentro do prazo de validade (quando aplicável) e acompanhados de manual de instruções (se houver).

5.2 Os equipamentos devem estar certificados pelos órgãos competentes, como INMETRO e ANVISA, quando exigido pela legislação.

5.3 Os itens fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

5.4 Somente serão aceitos produtos das marcas indicadas na descrição do objeto.

5.5 Os custos de transporte, descarregamento e acondicionamento serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.6 Caso sejam identificados itens com defeitos de fabricação, não conformidades ou divergência das especificações, a contratada será notificada e deverá providenciar a substituição imediata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

5.7 Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento.

5.8 A contratada deverá prestar assistência técnica sempre que necessário, no período de vigência da garantia.

5.9 Condições de Entrega

5.9.1 A aquisição do objeto em questão será de forma parcelada.

5.10 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Regis Pacheco, 66, prédio, Centro – Itambé-BA, no prazo de 7 dias úteis a contar a partir da emissão da ordem de fornecimento.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Fiscalização

- 6.6.1 A Fiscalização do contrato proveniente deste Termo de Referência será a senhora: Marina Santos Agra, portadora do Registro Geral nº 08532577-52 e registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 814.294.605-04, Funcionária desta prefeitura, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Itambé-BA e o Gestor do contrato será o senhor: Reginaldo Araújo Spínola, portador do Registro Geral nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração.

6.7 Fiscalização Técnica

- 6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.7.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

- 6.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 6.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 6.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação temporária ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8 Fiscalização Administrativa

- 6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 6.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9 Gestor do Contrato

- 6.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

- 6.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**7.1 Liquidação**

- 7.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.1.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

- 7.1.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.1.3.1 o prazo de validade;
 - 7.1.3.2 a data da emissão;
 - 7.1.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.1.3.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.1.3.5 o valor a pagar; e
 - 7.1.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.1.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.1.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.6 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.1.7 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

7.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.2 Prazo de pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

7.3 Forma de pagamento

7.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 Cessão de crédito

7.4.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA
SECRETARIA DE SAÚDE

- 7.4.2 A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.4.3 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 7.4.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.4.5 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

9 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**9.1 Para o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos Sócios.**

9.1.1 Certidão Negativa de Idoneidade que deverá ser emitido no Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

- 9.1.2** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitido pelo conselho nacional de justiça (CNJ).
- 9.2** Para o Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 9.2.1** TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos;
- 9.2.2** CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- 9.2.3** Portal da Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- 9.2.4** Portal da Transparência - CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.
- 9.2.5** As certidões acima citadas poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU – Tribunal de Contas da União.
- 9.3** Estar em dia com sua regularidade jurídica
- 9.4** Possuir Qualificação Técnica:
- 9.4.1** (um), ou mais, Atestado (s) de Capacidade Técnica operacional firmada (s) por entidade (s) da Administração Pública ou empresa (s) privada(s), os quais comprovem que a licitante fornece ou está fornecendo, de forma satisfatória, os produtos compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 9.4.2** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa;
- 9.4.3** Licença Sanitária ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente Estadual ou Municipal da Vigilância Sanitária;
- 9.5** Gozar de saúde Econômico-Financeira:
- 9.5.1** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 9.6** Estar em dia com sua Regularidade Fiscal E Trabalhista:
- 9.6.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 9.6.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.6.3** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.6.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida de forma conjunta pela Procuradoria Geral do Estado do Bahia, nos termos do Decreto Estadual nº 28595 de 30/12/1981 (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado) e pela Secretaria da Fazenda do Estado do Bahia, com base na Lei Nº 3.956 de 11 de dezembro de 1981;
- 9.6.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, expedida pela Prefeitura Municipal;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

SECRETARIA DE SAÚDE

- 9.6.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011.
- 9.6.8 A Regularidade Fiscal na habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

9.7 Declarações:

- 9.7.1 Declaração Conjunta – assinada no sistema no momento da apresentação da Proposta de Preços.
- 9.7.2 Declaração constando os dados, os contatos da empresa e indicação de responsável para assinatura do contrato, com as seguintes informações: Nome completo, RG, CPF, Endereço, Profissão, Contato telefônico e E-mail, atualizados. Deverá ser informado se o representante é administrador ou procurador.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ XX (XX), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) **ÓRGÃO:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2065 – Manutenção das Atividades Técnicas e Administrativas - SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15001002.

Itambé-BA, 07 de julho de 2025.

Valdeci Oliveira Porto
Secretário Municipal de Saúde
Itambé-BA



**RESOLUÇÃO CMS N.º 010/2025**

Dispõe sobre: Aprovação da Convocação e Realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Itambé no dia 26 de Agosto de 2025, a ser realizada no Auditório do Colégio de Tempo Integral de Itambé.

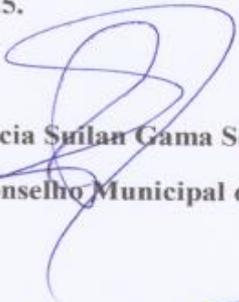
O Conselho Municipal de Saúde de Itambé- Ba, atendendo as suas responsabilidades legais presentes nas Leis Orgânicas da Saúde n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, reunindo ordinariamente, no dia 09 de Julho de 2025 conforme, registro em ata do conselho.

Resolve:

Artigo 1.º. Aprovar a Convocação e Realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Itambé no dia 26 de Agosto de 2025, a ser realizada no Auditório do Colégio de Tempo Integral de Itambé.

Artigo 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itambé- Ba, 09 de Julho de 2025.



Lícia Suilan Gama Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itambé.



Homologada pelo Secretário de Saúde Valdeci Oliveira Porto

em 09 de Julho de 2025



**RESOLUÇÃO CMS N° 011/2025**

Dispõe sobre: Aprovação da Alteração nas Datas de Realização das Pré-Conferências Municipal de Saúde e do Tema da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Itambé: “O SUS de Todos: Olhando o presente e planejando o futuro”, a ser realizada no Auditório do Colégio de Tempo Integral de Itambé, no dia 26 de Agosto de 2025.

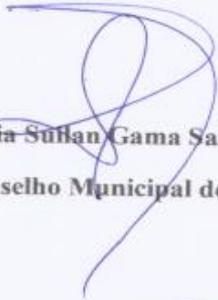
O Conselho Municipal de Saúde de Itambé- Ba, atendendo as suas responsabilidades legais presentes nas Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90 e n° 8.142/90, reunindo extraordinariamente, no dia 28 de Julho de 2025 conforme, registro em ata do conselho.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar a Alteração nas Datas de Realização das Pré-Conferências Municipal de Saúde e do Tema da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Itambé: “O SUS de Todos: Olhando o presente e planejando o futuro”, a ser realizada no Auditório do Colégio de Tempo Integral de Itambé, no dia 26 de Agosto de 2025.

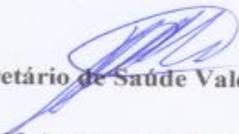
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itambé- Ba, 28 de Julho de 2025.



Lícia Sulfan Gama Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itambé.



Homologada pelo Secretário de Saúde Valdeci Oliveira Porto

em 28 de Julho de 2025





RESOLUÇÃO CMS N° 012/2025

Dispõe sobre: Aprovação da Programação Anual de Saúde- PAS 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé-Ba.

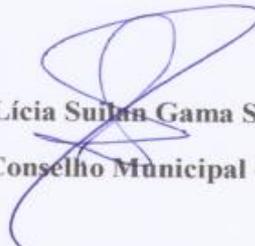
O Conselho Municipal de Saúde de Itambé- Ba, atendendo as suas responsabilidades legais presentes nas Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90 e n° 8.142/90, reunindo extraordinariamente, no dia 28 de Julho de 2025 conforme, registro em ata do conselho.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar a Programação Anual de Saúde- PAS 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé-Ba.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itambé- Ba, 28 de Julho de 2025.


Lícia Sullán Gama Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itambé.


Homologada pelo Secretário de Saúde Valdeci Oliveira Porto

em 28 de Julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A155-C867-A8F3-5C0F-6118> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A155-C867-A8F3-5C0F-6118



Hash do Documento

e68aaad184c271b1deceda794bae27877305ba0dfbff75852b7823e3184a088e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/07/2025 12:57 UTC-03:00